

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ nº 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, nº 594, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Luiz Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 0***92.617 SSP/MS e CPF/MF nº ***.211.661-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, portador do RG nº 3***82 SSP/MS e CPF/MF nº ***.358.081-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, portador do RG nº 0***43.329 SSP/SP e CPF/MF nº ***.738.391-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução nº 162/SES/MS; Resolução nº 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros pós fixados oriundo do Fundo Nacional de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução nº 162/SES/MS; Resolução nº 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até **R\$ 530.444,80** (quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 330.244,80** (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 386/SES/MS; Resolução n. 369/SES/MS; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 - MS

Localizador: Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021: 2025NE007350 (e seus aditivos)

Data: 18/08/2025

Valor: R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084 - PT

Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 - Redução de Filas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE006515 (e seus aditivos)

Data: 15/07/2025

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

MANOEL EUGENIO
NERY:4893580817
2

Assinado de forma digital
por MANOEL EUGENIO
NERY:48935808172
Dados: 2025.08.21
07:33:08 -04'00'

Manoel Eugênio Nery
Prefeito

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

DELLOS Sign
powered by Osas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO LUIZ RODRIGUES
Data: 25/08/2025 08:54:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luiz Rodrigues
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO
Data: 21/08/2025 10:11:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
ELIAS RIBEIRO DA SILVA
CPF: ***.641.698-**

DELLOS Sign
powered by Osas Tecnologia S.A

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77YN4-73RNW-A67JH-YATJ4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELIAS RIBEIRO DA SILVA (CPF ***.641.698-**) em 25/08/2025 09:31 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
4UjcGBSA4/zjOkOLqbIXK6+oJb2nABX7KW08Ja5MnSw=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 27/08/2025 17:13 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452215 Long: -54,556426
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
bXjPShp9FnVeCib8WtWHhQczIBUGlcTZtA+YngAnsHA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/77YN4-73RNW-A67JH-YATJ4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

MARIA TÂNIA DE SOUZA CPF xxx.974.541-xx

Presidente da APM DA EE WLADISLAU GARCIA GOMES

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1.215/2024 – 086/2024

Processo: 27/018.496/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva – FUNPEMA** - CNPJ n. 06.080.827/0001-39.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/019.177/2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1.215/2024 – 086/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1.215/2024 – 086/2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 29/03/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1.215/2024 – 086/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 25.08.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Jaci Alves de Lima - Entidade

Extrato do Convênio n. 1998/2025 - 011/2025

Processo nº: 2025TR001998

NUP. nº 27.017.499-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto subsidiar e melhorar a assistência dos serviços clínicos e cirúrgicos executados pelo Hospital São Julião aos pacientes do sistema único de saúde do estado do Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007341, emitida em 18/08/2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.08.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Carlos Augusto Melke – Entidade

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul - Resolução nº162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses

Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 530.444,80 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde que posteriormente será repassado ao Hospital, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila e R\$ 330.244,80 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0150010021: 2025NE007350 (e seus aditivos), Data: 18/08/2025, Valor: R\$ 66.666,67, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084 - PT, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE006515 (e seus aditivos), Data: 15/07/2025, Valor: R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 27/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery - CPF n. ***.358.081-**- Município
André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36, Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul - Resolução nº162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução nº162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.068.468,40, oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, sendo R\$ 700.000,00 referente ao Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila e R\$ 368.468,40 das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa 33504102, Fonte: 0150010021; Nota de Empenho Inicial da Fonte: 2025NE007349, Data: 18/08/2025, Valor: R\$187.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos, Natureza da Despesa 33504102, Fonte: 0150010021; Nota de Empenho Inicial da Fonte: 2025NE006524, Data 16/07/2025, Valor: R\$46.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: PT. 2336-23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa 33504102, Fonte: 0260081111; Nota de Empenho Inicial da Fonte: 2025NE006419, Data 09/07/2025, Valor: R\$200.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 25/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital
Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município
Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS